



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA N.º: 053/2019

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional do servidor Sra. Lindameire da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente comunitária de Saúde, para exercer a função de Auxiliar administrativo pelo período de cento e oitenta (180) dias, em razão de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado e atestado por meio de inspeção médica.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art.3º A readaptação implicará mudança de função e será concedida conforme solicitação e prazo estabelecido em Laudo; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão; publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de Novembro de 2019.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		ODONTOLÓGICO, INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR, LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 TUBETES.					
1	14	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA N.03	KAVO KERR		UN	50,00	3,80 190,00
1	33	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2%; 100ML.	MAQUIRA		UN	30,00	8,39 251,70
1	37	ESPONJA HEMOSTÁTICA; CUBO COM 10 UNIDADES.	MAQUIRA	HEMOSPON	UN	10,00	34,70 347,00
1	54	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO, PARA RESTAURAÇÃO, 13ML, IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO, PARA RESTAURAÇÃO, 13ML, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FGM	8ML	UN	200,00	7,80 1.560,00
1	55	IONÔMERO DE VIDRO PÓ PARA RESTAURAÇÃO, 10G IONÔMERO DE VIDRO PÓ PARA RESTAURAÇÃO, 10G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	FGM		UN	200,00	10,75 2.150,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
1	57	JOGO DE CURETAS GRACIE7-8	GOLGRAN		UN	10,00	12,49 124,90
1	67	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES EXTRA FINO MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EXTRA FINO, APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90º O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO, MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. EM TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	FGM	CAVIBRUSH	CX	10,00	7,45 74,50



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
1	68	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FINO MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FINO, APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90º O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO, MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. EM TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	FGM	CAVIBRUSH	CX	10,00	7,45 74,50



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
1	73	PRIMER BROND (ADESIVO) EMBALAGEM DE 4ML.	DENTSPILY		UN	50,00	23,90 1.195,00
1	74	RESINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, HÍBRIDA, OPACA, COR A2-O COMPOSTA RESINA, USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZAVEL, HÍBRIDA, OPACA, COR A2-O COMPOSTA. EMBALAGEM: CAIXA COM 01 SERINGA COM 2 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CHARISMA		UN	50,00	37,85 1.892,50
TOTAL						8.195,10	

Data da ata: 27 de Novembro de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA N.º: 053/2019

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional do servidor Sra. Lindameire da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente comunitária de Saúde, para exercer a função de Auxiliar administrativo pelo período de cento e oitenta (180) dias, em razão de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado e atestado por meio de inspeção médica.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art.3º A readaptação implicará mudança de função e será concedida conforme solicitação e prazo estabelecido em Laudo; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão; publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de Novembro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA N.º: 054/2019 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 60 (Sessenta) dias a contar do dia 21/11/2019 mediante laudo médico pericial o servidor: Luiz Aires, Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Obras do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Setembro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA N.º: 055/2019 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 90 (Noventa) dias a contar do dia 04/11/2019 mediante laudo médico pericial à servidora: Evelize da Cruz Padilha, Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Assistência e Promoção Social do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Novembro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br